



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 009/2010, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização legislativa concedida pelo art. 1º, § 3º, e pelas demais disposições da Lei Municipal nº 1.671, de 11 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos municipais, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e também, no que couber, aos aposentados e pensionistas, uma revisão geral anual de **4,176 %** (quatro inteiros e cento e setenta e seis milésimos por cento) da remuneração, com base no artigo 74, da Lei Complementar Municipal nº 25, de 25 de outubro de 2007, e nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, correspondendo o acréscimo ao mesmo índice aplicado para correção do valor monetário da VRM - Valor de Referência do Município para o exercício de 2010.

§ 1º A revisão de que trata o caput será concedida a partir de 1º de janeiro de 2010, sem prejuízo do aumento de **1,7%** (um inteiro e sete décimos por cento), já concedido pela Lei Complementar nº 33, de 30 de dezembro de 2009.

§ 2º A revisão geral concedida incidirá também sobre as vantagens pessoais incorporadas aos vencimentos dos servidores, para efeito de cálculo de quaisquer vantagens, gratificações ou benefícios e proventos.

Art. 2º Aplicar-se-á aos Servidores da Câmara Municipal os dispositivos deste Decreto, desde que haja ratificação e formalização do ato pelo órgão diretivo do Legislativo.

Art. 3º As despesas oriundas do presente Decreto onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de janeiro de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
DR. STIENE DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 15.546
26 / 01 / 2010

SE AD / DAH
SECRETÁRIO

Estou encaminhando para publicações. Está OK?

DR. SIDNEI DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/SP 15.546

26 /
1 /
2010

Diante

~~ANDRÉ LUIZ ABELU~~
MAT. 3320
DIR. DIV. RH

[Handwritten signature]

